



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81520245772624

Nome original: 42650-Assinado.pdf

Data: 23/12/2024 09:11:42

Remetente:

WALTER ULYSSES DE CARVALHO

a) 06.916-1 - 1º Tabelionato de Notas e de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de João

Tribunal de Justiça da Paraíba

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 4058201.14634156, referente ao processo nº

0802122-87.2015.4.05.8200.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 24121900272, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 42650**, o seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 162, da quadra 377, do Loteamento Wildemar, no Cristo Redentor, situado na Rua José Gomes da Silveira, esquina com Rua Projetada, nesta capital; medindo 15m00 de largura na frente e fundos, por 25m00 de comprimento de ambos os lados; limitando-se lado direito com Rua Projetada, lado esquerdo com o lote nº 149, e fundos com o lote nº 227.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MENCONÇA MONTEIRO e sua mulher ELIONORA DORNELAS MONTEIRO, brasileiros, casados, funcionário público estadual, ela do lar, residentes nesta capital a Av. Ministro José Américo de Almeida, 130, Torre, CPF nº 082.314.284-72, 380.241.884-91.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>.



REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-AD, fls. 65, matrícula nº 8911 em 24.07.1980.

R: 1 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 05.12.1988.
COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 3º Ofício desta comarca em seu livro 103-B, fls. 39, em data de 30 de novembro de 1988, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por EDJAIME FERNANDES FARIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta capital, CPF nº 112.273.034-91, por compra feita a ANTONIO MENCONÇA MONTEIRO e sua mulher ELIONORA DORNELAS MONTEIRO, brasileiros, casados, funcionário público estadual, ela do lar, residentes nesta capital a Av. Ministro José Américo de Almeida, 130, Torre, CPF n 082.314.284-72, 380.241.884-91, no valor de Cr\$ 300.000,00. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>.



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 18

R: 2 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 23/09/1991.
COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 1º Ofício desta comarca em seu livro B-136, fls. 042, em data de 23.09.1991, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por DECZON FARIAS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 133.369.674-49, residente nesta capital, por compra feita a EDIJAIME FERNANDES FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital, nº 310, Jardim 13 de Maio, portador do CPF sob nº 112.273.034-91, no valor de Cr\$ 869.818,00. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 3 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 11.07.2007.
PENHORA. De acordo com o mandado de penhora e avaliação MDC.0003.001048-3/2007, expedido por Dra. Cristina Maria Costa Garcez, Juíza Federal Titular da 3ª Vara, nos autos da execução diversas nº 2002.82.00.006021-0, classe 4000, movida pela UNIÃO (TCU), contra DECZON FARIAS DA CUNHA, foi procedido o Registro da Penhora sobre o imóvel

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 18

constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 4 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 17.11.2008. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Mandado nº MAN.002.002450-9/2008, datado de 17.11.2008, expedido por Dr. Alexandre Costa de Luna Freire, Juiz Federal da 2ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da carta precatória nº 2008.82.00.007.524-5, para atendimento da determinação judicial contido no ofício nº OFD.0004.000607-8/2008, da lavra do Dr. Francisco Eduardo Guimarães Farias, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal, respondendo pela titularidade da 4ª Vara Federal de Capina Grande - PB, extraída dos atos da medida cautelares Inominada nº 2008.82.01.001845-9, Classe 148, Autor: Ministério Público Federal e Réus: Teófilo José de Sousa e Silva, Heleno batista de Moraes, procedo a presente averbação de INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>.



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 18

AV: 5 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 20.11.2008.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Ofício nº OFD.0004.000583-6/2008, datado de 28.10.2008, expedido por Dr. Francisco Eduardo Guimarães Farias, Juiz Federal titular da 6ª VF, respondendo pela titularidade da 4ª Vara Federal, nos autos da Medida Cautelar de Arresto nº 2008.82.01.002075-2, Classe 130, Autor: Ministério Público Federal e Réus: Alberto Nepomuceno, Deczon Farias da Cunha, heleno Batista de Moraes, transamérica Construtores associados Ltda, procedo a presente averbação de INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 6 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 19.03.2010.
INDISPONIBILIDADE. Atendendo determinação contida no Mandado nº 1.418-0/2010, de ordem do Dr. João Bosco Medeiros de Sousa, Juiz Federal da 1ª Vara de João Pessoa, conforme despacho exarado nos autos da Carta Precatoria Nº CPD. 0004.000057-3/2010, extraída dos autos da Ação de Medida Cautelar Inominada, para cumprimento do

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Ofício nº OFD.0004.000236-5/2010, datado de 08.03.2010, expedido por Dr. Emiliano Zapata de Miranda Leitão, Juiz Federal da 4ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, nos autos da Medida Cautelar Inominada nº 000149.06.2010.4.05.8201, Classe: 148, Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e réus: ALBERTO NEPOMUCENO, DECZON FARIAS DA CUNHA, HELENO BATISTA DE MORAIS e TRANSAMERICA CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA., procedo a presente averbação de INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. O Oficial do registro_____

AV: 7 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 03.09.2010. Em cumprimento ao que foi determinado no Ofício Penal nº OP.0004.0000669-0/2010, datado de 08.07.2010, expedido por Dr. TÉRCIUS GONDIM MAIA, Juiz Federal Substituto da 10ª Vara/PB, respondendo pela titularidade da 4ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, nos autos da Ação de Medida Assecuratória de Sequestro nº 0000946-79.2010.4.05.8201, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em face de ALBERTO NEPOMUCENO; DECZON

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



FARIAS DA CUNHA, e HELENO BATISTA DE MORAIS, procedo a presente Averbação de SEQUESTRO sobre o imóvel constante da matrícula supra, de acordo com decisão que decretou o sequestro de imóveis nos autos da ação supramencionado. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 8 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 09/04/2012. INDISPONIBILIDADE. Certifico que, em cumprimento ao Ofício nº ODI.0006.000090-7/2012, datado de 27/03/2012, expedido por Dr. Gilvânklím Marques de Lima, Juiz Federal Substituto da 10ª Vara, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal de Campina Grande, nos autos do Processo nº 0000407-45.2012.4.05.8201, que figuram como partes, Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e como Requerido: JOSE SIDNEY OLIVEIRA e outros, em atendimento ao Ofício supracitado, foi procedido a Indisponibilidade de Bens sobre os imóveis pertencentes a DECZON FARIAS DA CUNHA. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>.



R: 9 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 09/01/2013.
ARRESTO. Em Cumprimento ao Ofício nº OFI.0014.000411-2/2012, datado de 14/11/2012, expedido pelo Juiz Federal da 8ª Vara Federal, no exercício da titularidade da 14ª Vara Federal - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Ação Penal nº 0000376-25.2012.4.05.8201, e tem como partes, Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e como Réus: HELENO BATISTA DE MORAIS e outros, procedo o REGISTRO DO ARRESTO sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 10 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 18/08/2015.
INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do Processo nº 4074520124058201, em data de 06.08.2015, emissor da Ordem Supremo Tribunal Federal - STF, Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Seção Paraíba, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens Imóveis, sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior da deliberação da demanda, em nome do Sr. DECZON

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 18

FARIAS DA CUNHA. Selo de fiscalização: AAM24297-33ZB. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 11 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 06/02/2017. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens (Bem Indicado), expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, de João Pessoa, nos autos do Processo nº 0804773-58.2016.4.05.8200 Carta Precatória Cível, que configuram como partes: Autora: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE; Ré: UILZA FARIAS DA CUNHA E OUTROS. Procedo o REGISTRO DA PENHORA, sobre o imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 162, da quadra 377, do Loteamento Wildemar, no Cristo Redentor, situado na Rua José Gomes da Silveira, esquina com Rua Projetada, nesta capital. Avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Selo de fiscalização: ADR92097-PW2N. Dou fé. O Oficial do Registro_____.

R: 12 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 11/05/2017. Em cumprimento a CARTA PRECATÓRIA - PJE 0800477-

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 10 de 18

56.2017.4.05.8200. TERMO DE CITAÇÃO, datado em 13/03/2017 (treze de março de dois mil e dezessete), expedido pelo Juiz Federal da 12ª Vara Da Subseção Judiciária De Guarabira - Seção Judiciária da Paraíba/PB e Juiz Federal da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos do Processo de Origem nº 0800268-12.2016.4.05.8204, que configuram como partes: EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL e EXECUTADO: TIROL COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTRO. CITAÇÃO: TIROL COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTRO, na pessoa de seu representante legal o Sr. DECZON FARIAS DA CUNHA, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 162 (cento e sessenta e dois), da quadra 377 (trezentos e setenta e sete), do Loteamento Wildemar, no Cristo Redentor, situado na Rua José Gomes da Silveira, esquina com Rua Projetada, nesta capital; para pagamento da importância de R\$ 418.711,70 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos). COM CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: AEB56068-X2N4. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 18

R: 13 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 05/06/2017. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registros Fotográficos, expedido pelo Juiz de Direito Da 3ª Vara Federal da Paraíba, nos autos do Processo nº 0802122-87.2015.4.05.8200, da Execução de Título Extrajudicial, que configuram como partes: EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL e EXECUTADO: DEZON FARIAS DA CUNHA, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 162 (cento e sessenta e dois), da quadra 377 (trezentos e setenta e sete), do Loteamento Wildemar, no Cristo Redentor, situado na Rua José Gomes da Silveira, esquina com Rua Projetada, nesta capital. Avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). COM CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: AEB56178-YWXQ. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 14 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 23/01/2019. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº 201901.2119.00639825-IA-160, datada de 21/01/2019, expedida por José Janailson Alves, de ordem do juízo da

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



11.ª Vara Federal da Comarca de Monteiro/PB - TRF - 5.ª Região, acostada nos autos do Processo nº 08003856920174058203, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AHK74510-YJ5J. Dou fé. O Oficial do Registro _____

R: 15 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 06/02/2019.
PENHORA. Em Cumprimento ao OFÍCIO nº 00028/2019/SEDIL/PSUCGE/PGU/AGU, datado de 29 de Janeiro de 2019, NUP: 00491.002074/2017-52 (REF: 0800385-69.2017.4.05.8203), expedido pelo Juízo da 11ª Vara Federal, Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Ação de Execução Nº 0800385-69.2017.4.05.8203 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Que figuram como partes, Autor: UNIÃO FEDERAL, e como Réu: DECZON FARIAS DA CUNHA, em cumprimento á ordem judicial, de id: 4058203.3123243, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 162 (cento e sessenta e dois), da quadra 377 (trezentos e setenta e sete), do Loteamento Wildemar,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 13 de 18

no Cristo Redentor, situado na Rua José Gomes da Silveira, esquina com Rua Projetada, nesta capital, constante da matrícula supra. COM CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: AHK74715-7MC6. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 16 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 16/07/2020.
Protocolado sob nº 255.063, datado de 13/07/2020.
INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº 202007.0716.01217716-IA-970, datada de 07/07/2020, expedida por Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa, de ordem do juízo da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB, acostada nos autos do Processo nº 01436004620045130004, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AJW12102-2NSI. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>.



AV: 17 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 14/04/2021.
Protocolado sob nº 269.027, datado de 13/04/2021.
INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº 202104.1211.01568973-IA-110, datada de 12/04/2021, expedida por Sergio Roberto de A. Fraiman, de ordem do juízo da 3.ª Vara do Trabalho da Comarca de Natal/RN, acostada nos autos do Processo n.º 00458000420015210003, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AKU07462-VUC2. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 18 MATRÍCULA 42650 - João Pessoa, 10/10/2022.
Protocolado sob nº 302.146, datado de 07/10/2022.
INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº 202210.0510.02386947-IA-770, datada de 05/10/2022, expedida por Libanio José Figueiredo Feitoza de Lima, de ordem do juízo da 8.ª Vara Federal de Souza, acostada nos autos do Processo n.º 00006688020074058202, procedo, neste ato, com a devida

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>.



Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AMW19370-7NVC. Dou fé. O Oficial do Registro. _____

R: 19. MATRÍCULA 42650, CNM: 069161.2.0042650-23 - João Pessoa, 01/07/2024. Protocolo nº 351172, datado de 28/06/2024. **PENHORA**. Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central Regional de Efetividade de João Pessoa - PB, da 13ª Região do Estado da Paraíba, datado de 29/01/2024 (vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro), nos autos da **Carta Precatória**. Processo sob nº **0000608-63.2022.5.13.0026** da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB. Processo de Origem nº **0045800-04.2001.5.21.0003** da 3ª Vara do Trabalho de Natal/RN. **MOVIDA** por **ALEXANDRE SILVINO DOS SANTOS**. **CONTRA** a **CONSTRUTORA GLOBO LTDA E OUTROS (2)**; procedo o **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 162 (cento e sessenta e dois), da quadra 377 (trezentos e setenta e sete), do Loteamento Wildemar, no Cristo

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>.



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 16 de 18

Redentor, situado na Rua José Gomes da Silveira, esquina com Rua Projetada, nesta capital, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a cobrança da dívida de R\$ 17.401,70 (dezesete mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos), atualizada até 23/08/2021 (vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um). **COM CONDIÇÕES.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: AOX33719-EFTS. O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

AV: 20. MATRÍCULA 42650, CNM: 069161.2.0042650-23 - João Pessoa, 03/09/2024. Protocolo nº 357225, datado de 03/09/2024. Ofício: Indisponibilidade. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade n.º 202408.3012.03548486-IA-240, datada de 30/08/2024, expedida por Luiz Verissimo de Sousa, de ordem da 10ª Vara Federal de Campina Grande/PB, acostada nos autos do Processo n.º 08130055420194058200, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>.



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 17 de 18

deliberação do juízo competente. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AOX37926-S1FH**. O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro** _____

AV: 21. MATRÍCULA 42650, CNM: 069161.2.0042650-23 - João Pessoa, 06/09/2024. Protocolo nº 357635, datado de 06/09/2024. Ofício: Indisponibilidade. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade n.º 202409.0515.03561613-IA-110, datada de 05/09/2024, expedida por Luiz Verissimo de Sousa, de ordem da 10ª Vara Federal de Campina Grande/PB, acostada nos autos do Processo n.º 08041585820224058200, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AOX38214-X5MG**. O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro** _____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>.



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 18 de 18

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: APW16848-IRX0. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Selo Digital

João Pessoa - PB, 19 de Dezembro de 2024.

Certidão Assinada Digitalmente.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Iranilson Xavier Moreira Silva (CPF ***.818.894-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6QDTU-X2GSL-3S8M8-R87QH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>